

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 074/2017 – CIB

Goiânia, 20 de julho de 2017.

Aprova a repactuação da unidade sentinela de Síndrome Gripal (SG) no Município de Aparecida de Goiânia.


A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- 3 – A Portaria nº 205/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2016, que define a lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na Reunião Ordinária, de 20 de julho de 2017, a repactuação da unidade sentinela de Síndrome Gripal - UPA Dr. Cairo José Louzada - no Município de Aparecida de Goiânia, para o recebimento de recurso financeiro de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS